

CREMER S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 82.641.325/0001-18
NIRE 42.300.016.438 | Cód. CVM 02014-1

FATO RELEVANTE

CREMER S.A., sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Iguaçu, n.º 291/363, Bairro Itoupava Seca, CEP 89.030-030, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.300.016.438, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.641.325/0001-18 ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 27 de novembro de 2017, 19 de março de 2018 e 4 de abril de 2018, vem a público, a seus acionistas e ao mercado em geral informar o quanto segue:

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou, dentre outras matérias, a convocação de assembleia geral extraordinária para deliberar a respeito ("AGE"):

- (i) da adoção de procedimento diferenciado para o cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta categoria "A" nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("ICVM 361/2002"), incluindo a dispensa da elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, no âmbito da oferta pública unificada de aquisição das ações de emissão da Companhia ("Laudo de Avaliação"), a ser realizada pela CM Hospitalar S.A. ("CM Hospitalar"): (a) por força da alienação de controle da Companhia; e (b) para o cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta ("OPA Unificada"); e
- (ii) condicionada suspensivamente a não obtenção da dispensa do Laudo de Avaliação, a escolha da empresa responsável pela sua elaboração, dentre as três instituições selecionadas pelo Conselho de Administração, do Laudo de Avaliação, nos termos do artigo 19, inciso XXXII, do Estatuto Social da Companhia.

Nessa reunião, o Conselho de Administração também aprovou a escolha das seguintes empresas para formarem a lista tríplice a ser submetida à AGE:

(i) BANCO ABC BRASIL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 2º andar – Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.195.667/0001-06;



- (ii) ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubtischeck, nº 1909, Torre Norte, 6º ao 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.738/0001-31; e
- (iii) DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1240, 4º ao 12º andares, Golden Tower, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03.

A Companhia informa que sua acionista controladora, CM Hospitalar, e as pessoas a ela vinculadas não participarão das deliberações objeto dos itens (a) e (b) da ordem do dia.

Nesse sentido, com relação à matéria constante do item (b), de acordo com o artigo 43, § 1°, de seu Estatuto Social, a escolha da instituição responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações de Companhia somente poderá ser aprovada no caso de presença de acionistas que representem ao menos 20% (vinte por cento) das ações em circulação da Companhia. Em segunda convocação, tal matéria poderá ser deliberada com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação da Companhia. Em qualquer hipótese, a deliberação objeto do item (b) da ordem do dia deverá ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas titulares das ações em circulação presentes à Assembleia Geral, não se computando os votos em branco.

A Companhia reitera seu compromisso de manter os seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento dos assuntos aqui tratados.

Blumenau, 24 de abril de 2018.

Daniel Nozaki Gushi

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores